



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/GMI/RO

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE EXPULSÃO DE ENTRANGEIRO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

ESTRANGEIRO LEONARDO VACA RAMALHO

Em cumprimento à determinação da DPF DANIELLE DE ABREU CANDEZ, notifico o estrangeiro **LEONARDO VACA RAMALHO**, de nacionalidade boliviana, filho de Hugo Vaca Vegas e de Gueiner Ramalho, nascido em Guayaramerín, no Estado Plurinacional da Bolívia, em 3 de outubro de 1981, atualmente **em local incerto e não sabido**, de que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e 58, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, bem como nos artigos 203, *caput*, c/c 204, § 3º, do Decreto nº 9.199/2017, que regulamentou a Lei de Migração, **FOI DETERMINADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 1.599, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2020. Tal deliberação decorreu em razão de o referido estrangeiro ter sido condenado à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, e ao pagamento de multa, por violação ao artigo 155, § 4º, incisos III e IV, do Código Penal Brasileiro, conforme sentença proferida pelo Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO. Assim, por meio desta, fica o estrangeiro cientificado de que, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, é lavrada a presente notificação, para ciência da decisão de impedimento de retorno ao País pelo prazo de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses, a partir da efetivação da expulsão. Neste mesmo ato, fica o estrangeiro notificado de que poderá apresentar pedido de reconsideração, via e-mail (numig.gmi.ro@dpf.gov.br) ou presencialmente, na Delegacia de Polícia Federal de Guajará-Mirim/RO, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 2409, bairro Santa Luzia, CEP 76850-000, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação da presente notificação, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017. Caso não apresente o pedido, será considerada revel. Termo lavrado em 18 de janeiro de 2021, nesta Delegacia de Polícia Federal de Guajará-Mirim/RO, por mim, APF SUELTON, matrícula nº 21.949, em exercício nesta delegacia.



Documento assinado eletronicamente por **SUELTON RAFAEL DE MELO VILELA, Agente de Polícia Federal**, em 18/01/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17394952** e o código CRC **D2B3828A**.

Referência: Processo nº 08000.008436/2010-39

SEI nº 17394952